

## SFI-003 - Sistema Decolagem Certa – DCERTA

### Informação a ser transmitida ao usuário:

O DCERTA tem como referência os dados informados nos planos de voo e faz parte do gerenciamento do risco à segurança operacional previsto no Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR).

Para acessar o sistema é necessário que o CMA/CCF esteja regular e atualizado junto a ANAC.

Caso tenha algum problema no acesso orientamos que entre em contato com o órgão responsável pelo seu exame e solicite a atualização dos dados junto a ANAC.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

1. **O que é o Dcerta:** De acordo com a Resolução nº. 268, de 18 de Março de 2013, o Sistema Decolagem Certa – DCERTA é um sistema informatizado de acompanhamento e verificação da regularidade de aeródromos e de certificados e licenças de aeronaves e tripulações técnicas.
2. **Dúvidas sobre o sistema:** Caso o usuário ainda tenha dúvidas ou incorreções sobre as funcionalidades do DCERTA poderá enviar um e-mail para [dcerta@anac.gov.br](mailto:dcerta@anac.gov.br).
3. **Fez o exame e entrou em contato com o órgão:** Caso o usuário informe já ter realizado contato com o órgão responsável pelo exame para solicitar a atualização dos dados e ainda assim não consegue acesso ao DCERTA, registrar manifestação no Fale com a ANAC, informando CANAC, local e data em que o exame foi realizada além do relato da situação e enviar à aérea técnica responsável.
4. Caso o usuário não mais deseje receber e-mails com informação de voos, orientar com que o usuário desabilite essa opção na página de cadastro de aeronautas da ANAC, no endereço: <https://sistemas.anac.gov.br/SACI>.

### Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a), de acordo com a Resolução nº. 268, de 18 de Março de 2013, o Sistema Decolagem Certa – DCERTA é um sistema informatizado de acompanhamento e verificação da regularidade de aeródromos e de certificados e licenças de aeronaves e tripulações técnicas.

O Sistema, que tem como referência os dados informados nos planos de voo, faz parte do gerenciamento do risco à segurança operacional previsto no Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR).

Caso sejam observadas quaisquer dúvidas ou incorreções sobre a movimentação informada, orientamos enviar mensagem para o email: [dcerta@anac.gov.br](mailto:dcerta@anac.gov.br) com as suas dúvidas.

Caso o Senhor (a) disponha de documentos que comprovem a sua regularidade com relação a esta operação, adotar os seguintes procedimentos:

**CCF/CMA vencido** - Caso já tenha realizado os exames requeridos para validação do seu CMA/CCF, orientamos entrar em contato com o órgão (Cemal, por exemplo, médico credenciado) responsável pelo referido exame para que sejam devidamente atualizados os dados do usuário junto à ANAC.

Caso já tenha realizado o procedimento acima, orientamos registrar manifestação pelo canal [https://www.gov.br/anac/pt-br/canais\\_atendimento/fale-com-a-anac](https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac), informando o CANAC, local e data em o exame foi realizado e todo detalhamento possível da situação.

Informamos que caso o Senhor (a) deseje mais receber e-mails com informação de voos, é necessário desabilitar essa opção na página de cadastro de aeronautas da ANAC, no endereço: <https://sistemas.anac.gov.br/SACI>.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.